



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4429

Publicação Diária

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.244, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres do Assentamento Eli Vive - AMCEV, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive - AMCEV, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Esta entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 125/2021

Autoria: Lenir Candida de Assis, Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Jairo Tamura, Luciana Silva de Oliveira, Marly de Fátima Ribeiro, Matheus Henrique Thum, Sonia Maria Nobre Gimenez, Thiago Henrique de Souza e Fernando Madureira da Silva.

LEI Nº 13.245, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei nº 7.780, de 28 de junho de 1999, que reconhece oficialmente, no Município de Londrina, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 7.780, de 28 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – deficiência auditiva: a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

II – surdo: a pessoa que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras; e

III - Língua Brasileira de Sinais – Libras: o meio de comunicação de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, utilizado como forma de expressão do surdo oriundo da respectiva comunidade.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.780, de 28 de junho de 1999, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com os seguintes termos:

“Parágrafo único. A rede municipal de ensino, conforme sua necessidade e conveniência, poderá adotar parcerias para o uso de softwares e/ou aplicativos atualizados.”

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 19/2021

Autoria: Luciana Silva de Oliveira

Apoio: Marly de Fátima Ribeiro, Egberto Celeste Lazari, Fernando Madureira da Silva, Giovani Augusto Pereira de Mattos, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Ailton da Silva Nantes, Lenir Candida de Assis e Eduardo Tominaga

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

DECRETO

DECRETO Nº 930 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	170	504	Agosto	1.400,00	8.400,00	9.800,00
Total				1.400,00	8.400,00	9.800,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	170	504	Outubro	2.800,00	2.800,00	0,00
06	170	504	Novembro	2.800,00	2.800,00	0,00
06	170	504	Dezembro	2.800,00	2.800,00	0,00
Total				8.400,00	8.400,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0221/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício - açúcar, para o Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 324.179,25 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0224/2021, objeto: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para os serviços da Diretoria de Serviços Complementares de Saúde e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor máximo da licitação: R\$ 6.597.811,76 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos). O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADOS

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 e PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2022

A Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2022, no dia 30 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 15:00 horas. Em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, a fim de se evitar aglomerações, a audiência será transmitida em modo "Virtual" através dos canais <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-fyp-mfk> e YouTube: SMPOT PML https://www.youtube.com/channel/UC2_OsbVYtwJkF5Ld-SZDN9Q e os questionamentos serão respondidos na própria transmissão.

**COMUNICADO AOS LEILOEIROS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMGP 0001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP 1969/2017**

Objeto: 3º SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS, cadastrados como leiloeiros oficiais do Município de Londrina, através do Chamamento Público nº CH/SMGP- 0001/2017.

4º SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

Conforme itens 6.2 e 6.3 do Chamamento supra, será realizado dentre os leiloeiros cadastrados, sorteio para definir o leiloeiro oficial que irá atuar no próximo Leilão deste município, sendo IMPRESCINDÍVEL a sua presença ou de seu representante, na sessão a ser realizada na data e horário abaixo discriminados.

SESSÃO PÚBLICA: Data e Horário do Sorteio: 31/08/2021 ÀS 13H00

Local: - SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA - SALA 01 WEBCONF - <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/lic-km2-y2h>

Londrina, 24 de agosto de 2021. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 86556 /2021**LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS**

A Comissão Especial de Credenciamento COMUNICA o credenciamento do leiloeiro oficial, referente ao Chamamento Público nº CH/SMGP - 0001/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar nas licitações na modalidade Leilão promovidas pelo Município de Londrina-PR:
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

Ainda, reitera que o credenciamento dos leiloeiros oficiais relacionados abaixo, cuja renovação ocorreu em 31/03/2021 e publicada no Jornal Oficial do Município no dia 01/04/2021, possui validade até o dia 31/03/2022.

GABRIEL ALBANO NASCIMENTO

JORGE VITÓRIO ESPOADOR

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Londrina, 23 de agosto de 2021. Comissão Especial de Credenciamento

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25002/2020 – SMAS/FMAS**

Instituição: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 130.024,58 (cento e trinta mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 997.863,78 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) e apresentação de novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.045144/2020-97

Data da assinatura: 24/08/2021

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0201/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0172/2020

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR
PG/SMGP - 103/2020

DETENTORA DA ATA: M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.203,12 (um mil duzentos e três reais e doze centavos) – DAM (22228657);

O processo PAP/SMGP-0201/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.011678/2021-46 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº SMGP-0096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0201/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0006/2021

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTE: Sálvio Pedro Machado

SÓCIO(S): Vergínia Margarete Pereira

CNPJ: 00.521.113/0001-32

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 7.212.219,26 (sete milhões, duzentos e doze mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118649/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO/Nº: PGE/SMGP-0152/2021

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Traleski

SÓCIO(S): Rodrigo Traleski

CNPJ: 08.211.721/0001-52

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR: R\$152.000,00

OBJETO: Locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, incluso os serviços de Implantação, Locação, Suporte e Atualização.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.115901/2021-96

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 08 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0386/2020

PREGÃO Nº. 0185/2020

CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Reccanello Beraldo

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: Troca de marca para alguns itens dos produtos que compõe o objeto Cestas Básicas para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.111573/2021-59

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021

A ata complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0245/2021

EDITAL DE CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - CNPJ: 31.204.611/0001-85

REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação do serviço de elaboração de projetos completos e aprovados para construção do Centro de Bem Estar Animal de Londrina - CBEA, na Rua Edmur Elias Neder com a Rua Antonio Piovesan, em Londrina/PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento as atualizações dos §13º e §17º da Cláusula Sexta - Do Recebimento e Fiscalização dos Serviços do cito contrato, passando de:

§13º. O gerenciamento do serviço será realizado por servidor formalmente designado pelo Município de Londrina-PR, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo, o fornecimento das informações e subsídios à consecução dos trabalhos, as análises dos produtos entregues pelo Contratado e a aprovação e recebimento dos serviços prestados. Para tais atividades, estão indicados os servidores:

I - **SMOP - Valtencir Godinho de Camargo - matrícula 14.372-3 – CREA/SP 5060119932;**

II. **SEMA - Graziella Santana Damante - matrícula 15.421-0**

Para:

§13º. O gerenciamento do serviço será realizado por servidor formalmente designado pelo Município de Londrina-PR, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo, o fornecimento das informações e subsídios à consecução dos trabalhos, as análises dos produtos entregues pelo Contratado e a aprovação e recebimento dos serviços prestados. Para tais atividades, estão indicados os servidores:

I - **SMOP - Valtencir Godinho de Camargo - matrícula 14.372-3 – CREA/SP 5060119932;**

II. **SEMA - Graziella Santana Damante - matrícula 15.421-0 - Diretora de Bem-Estar Animal**

III. **SEMA - Carlos Alberto Bonezzi - matrícula 42.4030 - Médico Veterinário**

Passando de:

§17º. **O profissional responsável técnico pelo projeto será o engenheiro Wilson Carlos Ubiali, CREA PR-18840/D, conforme indicado pela empresa no processo licitatório.**

Para:

§17º. **Os profissionais responsável técnico pelo projeto serão os engenheiros Wilson Carlos Ubiali, CREA PR-18840/D, Thiago Fernando Segá Xavier, CREA PR-105125/D, Rhian Petrin dos Santos, CREA PR-153970/D, Miguel Pisicchio, CREA-PR-17756/D, Bruno Kowalczyk Novais, CREA-SP-5069827200/D e Paulo Zuan Benedetti Chenso, CAU A 111276-7, conforme indicado pela empresa no processo licitatório.**

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.109819/2021-22), Apostilamento (19.008.115696/2021-69).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0193/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0233/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0127/2020

CONTRATADA: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

REPRESENTANTE: Mauro Mazini Junior

SÓCIO(S): Mauro Mazini Junior

CNPJ: 02.402.735/0001-77

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de marcenaria para confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para as unidades em reforma e ampliação.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/08/2021, passando o fim da vigência para 26/11/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.115473/2021-00

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI 1-20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.144210/2020-91

INSTITUIÇÃO: Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina

REPRESENTANTE: Imério Francisco Weber.

OBJETO: O acréscimo no valor do repasse que passa a ser de R\$ 1.882,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e dois reais) por meta, totalizando um valor mensal de R\$ 45.168,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), referentes a 24 metas de atendimento/mês.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Assinam: Imério Francisco Weber - Presidente da entidade, Andréa Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 36 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP Nº 0153/2021

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0303/2021

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO dos lotes 2 e 3 do PG/SMGP-0153/2021.

A justificativa da decisão está pautada nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde nos documentos SEI nº 6201483 em conjunto com o documento SEI nº 6201481.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br, ou ainda, podendo ser ainda protocolado diretamente por Petição Eletrônica via sistema SEI, Processo nº. 19.008.084338/2021-05.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0193/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0369/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços de suplemento nutricional líquido para uso enteral para paciente com diabetes para cumprimento de mandado judicial.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer/Despacho Terminativo PGM Nº 6090328
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 18/2021**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/08/2021, Folha de Londrina em 11/08/2021 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 11/08/2021 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 09/08/2021, "site" oficial do Município a partir de 10/08/2021 e ComprasNet em 11/08/2021.
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 25/08/2021
- 1.7. Ata da sessão pública:** 6209751
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.101764/2021-11
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101764/2021-11, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ-MWnChuNNXZ254saAN7Rqd1BsWJ3cQrc1b_UqbUxgR0**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

2.2. Classificada:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

2.3. Habilitada:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

2.4. Recursos

Não houve intenção de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 6209824, o Lote 1 foi adjudicado à empresa vencedora: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI								
Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37020	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES	NUTRIMED	R\$ 0,0220	456.250,00	ML	R\$ 10.037,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)						R\$ 10.037,50		

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 12.455,63 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.418,13 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).
 4.4. **Percentual de desconto:** 19,41%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Donizete Lima - Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0193/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0369/2021**

Objeto: Registro de Preços de suplemento nutricional líquido para uso enteral para paciente com diabetes para cumprimento de mandado judicial.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0193/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 6209861), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMC-DIC Nº 1, de 25 de agosto de 2021

Suspender temporariamente a necessidade de autenticidade de cópias/digitalizações de documentos relativos aos editais de chamamento para 2021 por motivo de Pandemia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a necessidade de os selecionados apresentarem documento original para autenticação das cópias/digitalizações simples a serem apresentadas na plataforma Londrina Cultura, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

Art. 2º Aceitar os documentos solicitados em Editais de Resultado Final, e apresentados em cópia/digitalização simples.

Parágrafo Único. Nos casos em que houver dúvidas quanto aos documentos apresentados, os servidores poderão realizar as diligências necessárias para dirimir essas dúvidas quanto aos documentos que possuam informações conflituosas.

Art. 3º Essas orientações se aplicam aos editais em andamento e aos que vierem a ser lançados no ano de 2021, enquanto durar a pandemia de Covid-19.

Art. 4º O proponente deve se responsabilizar pela veracidade das informações e documentos apresentados, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de agosto de 2021. Bernardo José Pellegrini - Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS
 FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0008/2021**

OBJETO: Execução das obras para instalação e implantação de defensas metálicas e implantação de ciclovia na via implantada do Arco Leste Trecho 3, no Município de Londrina-PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0261/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.993.902/0001-39, com o valor proposto de R\$ 361.156,24 (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
2. SINATRAF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.360.324/0001-29, com valor proposto de R\$ 445.264,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.993.902/0001-39, com o valor proposto de R\$ 361.156,24 (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Londrina, 26 de agosto de 2021. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alexandre Ferreira da Silva- Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 572, de 24 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº PG/SMGP 0101/2021 - 19.008.056052/2021-21, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.015993/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde,

PORTARIA AMS-PO Nº 573, de 24 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº PGV/SMGP-0096/2021 - 19.008.039565/2021-78, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para exames laboratoriais do Laboratório Municipal - CENTROLAB, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.015997/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Edilson João Cabrera**, matrícula nº 10.386-1, e **Moacyr José Dias Júnior**, matrícula nº 12.817-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde,

PORTARIA AMS-PO Nº 574, de 24 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº PGV/SMGP 0120/2021 - 19.008.060017/2021-15, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Vidros e Espelhos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.016000/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 575, de 24 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº PGE/SMGP-0111/2021 - 19.008.044423/2021-22, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de glicose pura e aromatizada de 75 gr;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.016002/2021-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson João Cabrera**, matrícula nº 10.386-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
URBANIZAÇÃO**
EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 015/2021-CMTU

PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD; e de outro lado o banco ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ 60.701.190/0001-04.**OBJETO:** Consignação em folha de pagamento da CMTU-LD de dívidas decorrentes de empréstimos consignados, contratados pelos empregados.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.**DATA:** Londrina, 05 de agosto de 2021.**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente e Marcio Tokoshima – Diretor Administrativo-Financeira; BANCO ITAÚ UNIBANCO – Cristiane Almeida Meira Fernandes e Fabio Luis Stamatis.**3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019 - TRL****Processo Administrativo:** N.º 026/2018- TRL**Pregão Presencial:** 013/2018- TRL**PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda.**OBJETO DO ADITIVO:** a supressão do contrato nº 001/2019 TRL, de prestação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação, equivalente a 06 (seis) postos de serviços, em decorrência da diminuição do quantitativo de mão-de-obra exigidos para a execução dos serviços, abaixo identificados:**Quadro Original**

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL
1	Servente Geral - DIURNO	v/b mês	8,00
2	Servente Geral Sanitário - DIURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00
3	Servente Geral - NOTURNO	v/b mês	8,00
4	Servente Geral Sanitário - NOTURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00

Quadro entre 01.04.2021 a 06.04.2021

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL
1	Servente Geral - DIURNO	v/b mês	4,00
2	Servente Geral Sanitário - DIURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00
3	Servente Geral - NOTURNO	v/b mês	5,00
4	Servente Geral Sanitário - NOTURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00

Quadro entre 07.04.2021 a 12.05.2021

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL
1	Servente Geral - DIURNO	v/b mês	4,00
2	Servente Geral Sanitário - DIURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00
3	Servente Geral - NOTURNO	v/b mês	4,00
4	Servente Geral Sanitário - NOTURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	4,00

Quadro a partir de 13.05.2021

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL
1	Servente Geral - DIURNO	v/b mês	0,00
2	Servente Geral Sanitário - DIURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	2,00
3	Servente Geral - NOTURNO	v/b mês	0,00
4	Servente Geral Sanitário - NOTURNO INSALUBRIDADE	v/b mês	2,00

VALOR: De acordo com a supressão mencionada na cláusula primeira, o valor do contrato passa a ser composto da seguinte forma: R\$ 68.317,01 (sessenta e oito mil trezentos e dezessete reais e um centavo) entre 01 de abril de 2021 e 06 de abril de 2021; R\$ 64.515,33 (sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) a partir de 07 de abril de 2021 e R\$ 18.073,69 (dezoito mil setenta e três reais e sessenta e nove centavos) a partir de 13 de maio de 2021.**DATA:** Londrina, 16 de agosto de 2021.**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: Nadia Flaresso/ Proprietária.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 145/2021 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 72/2021, referente ao Auto de Infração nº 58/2021, tendo como Fornecedor (a) **CAROLINE MOREIRA ELIAS MOVEIS (DESIGNER ESTOFADOS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.109.976/0001-90, por infração ao disposto nos art. 6º, incisos IV e VI, art. 18, §1º, inciso II, e art. 39, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON-LD

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

24 de setembro (sexta-feira) – 19 horas
Emendas ao Projeto da Lei Geral do Plano Diretor de Londrina (PL nº 207/2018)

A audiência será realizada de forma presencial no prédio da Câmara Municipal de Londrina e terá transmissão em tempo real pelas mídias sociais do Legislativo e em 11 centros de apoio, abertos à população. Confira os locais:

Região Territorial	Centro de Apoio	Endereço	Ocupação máxima (vagas)
Região Central	Acil	R. Minas Gerais, 297, 1º andar	40
Região Central	Senac	R. Raposo Tavares, 894	40
Região Norte (e Distrito da Warta)	Senac Norte	R. Cegonha, 100, Conjunto Habitacional Violim	30
Região Norte	Londrina Norte Shopping	R. Américo Deolindo Garla, 224, Jd. Pacaembu	20
Região Sul	Sinduscon	Av. Maringá, 2.400	30
Região Sul	Câmara Municipal de Londrina	R. Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico	45
Região Sul	Escola Municipal Zumbi dos Palmares - Auditório	Rod. João Alves da Rocha Loures, 3.655, Conjunto União da Vitória	100
Região Sul	Escola Municipal Zumbi dos Palmares - Quadra	Rod. João Alves da Rocha Loures, 3.655, Conjunto União da Vitória	100
Região Leste	Sebrae	Av. Santos Dumont, 1.335, Aeroporto	55
Região Leste	Boulevard Londrina Shopping	Av. Theodoro Victorelli, 150, Carlota	35
Região Oeste	Universidade Estadual de Londrina	Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380	100
Região Oeste	PUCPR	Av. Jockey Club, 485, Vila Hípica	28
Distrito Sul	Escola Municipal Professora Aracy Soares dos Santos	R. Olívio Busse, 203, Distrito de Irerê	100

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara ou em um dos centros de apoio podem cadastrar-se previamente em bit.ly/planodiretor-londrina, no site da Câmara ou pelo telefone (43) 99997-1300. O cadastro permitirá que a Câmara organize os espaços para atender às normas de distanciamento impostas pela covid-19.

No dia da audiência, será disponibilizado link para aqueles que estiverem acompanhando o debate à distância e desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de texto ou áudio. O projeto da Lei Geral do Plano Diretor pode ser visualizado em: bit.ly/projetoPlanoDiretor

Não esgotados os debates, serão realizadas novas audiências, nas sextas-feiras subsequentes, também às 19 horas.

Organização: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe do debate!
 Acompanhe ao vivo - www.cml.pr.gov.br
[youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina)
[facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina)

Informações: (43) 99997-1300

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 41/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: LEANDRO DE MAGALHAES SILVA 05470139735

CNPJ: 35.464.123/0001-68

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 42/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 43/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 17.848.143/0001-50

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 7.628,00 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, Lei 13.019/14, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2021 e considerando:

- O Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;
- O art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- A vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Considerando o planejamento da Política Municipal de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido por meio do Plano Decenal Municipal;
- O fortalecimento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- A possibilidade de captação de recursos por meio de renúncia fiscal através de Fundos para a Infância e Adolescência, conforme regulamentação;
- A necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações/destinações ao FMDCA, previstos na Resolução nº 137/2010 do CONANDA, e o disposto no § 2º, do Art. 260, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução nº 68/2018 – CMDCA que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, nos termos da presente resolução.
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Notas Técnicas nº 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para operacionalização do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, nos termos da presente resolução.

Parágrafo único – As notas a que se referem o *caput* deste artigo integram esta Resolução como anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 01/2021**Banco de Projetos - Inclusão de proposta no Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.****NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:**

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de inclusão de proposta no Banco de Projetos e a sua disponibilização no site e autorização para captação de recursos após a aprovação da proposta.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com, abertura de Edital de habilitação da proposta de projeto para que possa constar em banco de projetos do CMDCA para captação de recursos conforme Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Aprova por resolução e encaminha para publicação de Edital. Abre processo no SEI para que a OSC possa inserir o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, demais documentos exigidos na Resolução 68/2018 do CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
3	OSC	Inserir a documentação necessária no processo SEI.
4	CMDCA/Comissão de Cadastro	Procede a análise dos documentos, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Estando em ordem a documentação, encaminha o processo SEI para CMDCA/Comissão de Fundo.
5	CMDCA/Comissão de Fundo	A Comissão de Fundo avalia o Plano de Aplicação e Trabalho, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha o Processo SEI para Secretaria Executiva do CMDCA para inserção em Plenária do CMDCA para aprovação final.
6	CMDCA/Secretaria Executiva	Procede com a inserção de pauta o assunto em Reunião Plenária do CMDCA.
7	CMDCA	Vota pela aprovação ou recusa do Plano de Aplicação proposto.
8	CMDCA/Secretaria Executiva	Aprovada proposta, procede com a publicação da Resolução para inserção da proposta no Banco de Projetos e autorização para captação de recursos. Inserir a resolução no processo e tramita para SMAS/Gerência de Gestão da Informação.
9	SMAS /Gerência de Gestão da Informação	Providencia a inserção do projeto no Sistema de Arrecadação do Município, para acompanhamento das destinações ao projeto. Inserir confirmação no processo SEI e encaminha para a Secretaria Executiva do CMDCA.
10	CMDCA/Secretaria Executiva	Inserir a Proposta no site do CMDCA em local destinado ao Banco de Projetos. Comunica a OSC e encerra o processo SEI.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC - Organização da Sociedade Civil

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência

Anexo:

Para abertura de Edital para inserção de Plano de Aplicação no Banco de Projetos, através de Ofício, conforme mencionado no Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA e-mail para londrinacmdca@gmail.com:

1. Assunto do E-mail "BANCO DE PROJETOS - SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
2. Logomarca da Instituição em formato ".jpeg"
3. Plano de Trabalho Simplificado em arquivo .pdf (sem detalhamento da planilha)
4. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Missão:
 - Nome do Projeto:
 - Valor do Projeto:
 - Proponente:
 - Objeto:

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 02/2021**Banco de Projetos - Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.****NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:**

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto constante no Banco de Projetos até a aprovação do pedido.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com prorrogação do prazo para captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos do CMDCA conforme prazos do art. 8º da Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Encaminha pedido para análise prévia da Comissão de Fundo do CMDCA.
3	CMDCA/ Comissão de Fundo	Procede a análise do pedido. Respeitados os prazos do art. 8º da Resolução 68/2018, encaminha parecer prévio da análise do pedido para Plenária.
4	CMDCA	Aprova por resolução. E encaminha para publicação.
5	CMDCA	Após publicação, anexa resolução no processo SEI que tramitou o projeto em sua inserção no banco de projetos.
6	CMDCA	Altera o prazo para arrecadação de recursos para o projeto inserido no Banco de Projetos do CMDCA.
7	CMDCA	Avisa o proponente por e-mail interno do SEI para registro e encerra o processo.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC – Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Anexo:

Para fazer Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail “BANCO DE PROJETOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO”
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do Projeto:
 - Proponente:
 - Solicitação de Prazo 12 meses

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 03/2021

Banco de Projetos - Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos e a aprovação do pedido.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com remanejamento dos recursos captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos do CMDCA conforme normativas e prazos da Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Encaminha pedido para análise prévia da Comissão de Fundo do CMDCA.
3	CMDCA/ Comissão de Fundo	Procede a análise do pedido. Respeitados as normativas e prazos da Resolução 68/2018, encaminha parecer prévio do pedido para Plenária.
4	CMDCA	Aprova por resolução. E encaminha para publicação.
5	CMDCA	Após publicação, anexa resolução nos processos SEI que tramitaram os projetos em suas inserções no banco de projetos.
6	CMDCA	Altera as informações necessárias no site do CMDCA destinado ao banco de projetos. Lembrando que o resgate de recursos causa o encerramento e retirada do banco de projetos conforme art. 12 da Resolução 68/2018 deste conselho.
7	CMDCA	Avisa o proponente por e-mail interno do SEI para registro e encerra o processo.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC – Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Anexo:

Para fazer Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme menciona o Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail “BANCO DE PROJETOS - REMANEJAMENTO DE RECURSOS”
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do projeto de origem dos recursos:
 - Proponente:
 - Nome do projeto de destinação dos recursos:
 - Proponente:
 - Valor do remanejamento:
 - Justificativa:

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 04/2021

Banco de Projetos - Resgate de Recursos de Projeto do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Resgate de Recursos de Projeto do Banco de Projetos e a disponibilização dos Recursos Financeiros.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com abertura de Edital de habilitação de resgate de recursos de projeto do banco de projetos do CMDCA conforme Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Aprova por resolução e encaminha para publicação de Edital. Abre processo no SEI para que a OSC possa inserir o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, demais documentos exigidos na Resolução 68/2018 do CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
3	OSC	Insera a documentação necessária no processo SEI.
4	CMDCA/Comissão de Cadastro	Procede a análise dos documentos com proposição de esclarecimentos caso necessário. Estando em ordem a documentação, encaminha o processo SEI para CMDCA/Comissão de Fundo.
5	CMDCA/Comissão de Fundo	A Comissão de Fundo avalia o Plano de Aplicação, Plano de Trabalho, valores do resgate e prazos, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha Processo SEI para Secretaria Executiva do CMDCA para inserção em Plenária do CMDCA para aprovação final.

6	CMDCA/Secretaria Executiva	Procede a inserção de pauta em reunião plenária do CMDCA.
7	CMDCA	Vota pela aprovação ou recusa do Resgate de Recursos proposto.
8	CMDCA/Secretaria Executiva	Aprovada proposta, procede com a publicação de Resolução para inserção da proposta no Banco de Projetos e autorização para captação de recursos. Insere a resolução no processo e tramita para SMAS/Gerência de Gestão da Informação.
9	SMAS /Gerência de Gestão da Informação	Providencia a conferência do valor do resgate e posterior retirada do projeto do Sistema de Arrecadação do Município. Insere confirmação no processo SEI e encaminha para a Gerência de Convênios da SMAS.
10	SMAS / Gerência de Convênios da SMAS	Confere a documentação e providencia a disponibilização do recurso para a entidade. Insere confirmação no processo SEI e encaminha para Secretaria Executiva do CMDCA.
11	CMDCA/Secretaria Executiva	Retira a Proposta no site do CMDCA do local destinado ao Banco de Projetos. Comunica a OSC e encerra o processo SEI.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC - Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações
 SMAS - Secretaria Municipal de Assistência

Anexo:

Para abertura de Edital para Resgate dos Recursos Arrecadados do Projeto do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme menciona o Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail "BANCO DE PROJETOS - RESGATE DE RECURSOS"
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do Projeto:
 - Valor do Resgate:
 - Proponente

RESOLUÇÃO Nº 057/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, Lei 13.019/14, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de agosto de 2021 e:

- Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
- Considerando o Decreto Federal nº 6.231/2007 - alterado pelo Decreto Federal nº 9.371/2018 - que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, bem como o Decreto Estadual nº 6.489/2010 - posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 6.080/2017 - que institui este programa (PPCAM) no âmbito do Estado do Paraná - PPCAAM/PR;
- Considerando o contido no Eixo 2 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 20: "Proteger as crianças e adolescentes ameaçados de morte";
- Considerando o estabelecido na Deliberação nº 018/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA;
- Considerando a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta da Secretaria de Assistência Social de adesão parcial – Eixo Benefícios - à Deliberação nº 018/2021 – CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br